

100

= GUIA DE RECOLHIMENTO JUDICIAL =
Nº 56/79.-

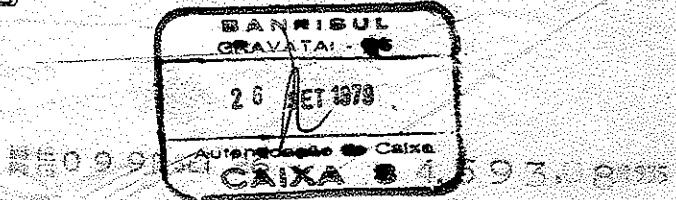
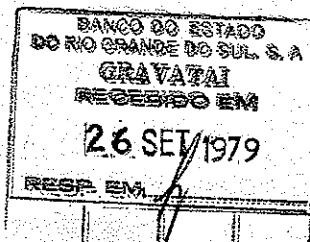
AÇÃO DE PALÉNCIA Nº 2460-49/74
A: EDGAR KELLER
B: PALUDO, TAVARES & CIA. LTDA.
VALOR CR\$ 4.593,00
BANRISUL SA.-

Pela presente, Itamar José Pereira, recolhe à agência local do Banco do Estado do Rio Grande do Sul SA., à importância acima de QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRES CRUZEIROS E OITO CENTAVOS, nos autos acima, cuja importância ficará à disposição do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, podendo ser retirada mediante alvará judicial de autorização.

Existem depósitos anteriores.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Gravataí, aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro de ano de mil novecentos e setenta e nove (1979).-

= Duval Meireles Ribeiro =
Esc. 2º c/xt. judicial.-



W. JACKSON BROWN JR. 1960

स्त्री दोष द्वा अवश्यक हो जाए
मुख्य रूप से : अ-
दृष्टि द्वा अवश्यक हो जाए
सो लेकिन उपर्युक्त

మిగ్స్ కోర్టు నుండి విశేష ప్రశ్నలు ఉన్నాయి.

* బెంగలు ఉపాయి మహిళ

recovered a plateau, smooth, clean and white.
The surface of snow at 10000' (25) was a sandy sea, scattered on
which were a number of irregular piles of sand.

故人不以爲子也。故人不以爲子也。

JUNTADA

Junto a éstos autos

Em ~~Set~~ de

O Escrivão:

Act. 2000-0-13

195

Ex^{mo}. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2^a Vara - Gravataí

j. Compro o certório as diligências
que lhe incumbem realitas, e
abaixo lembradas.

Em 17.10.79.

Síndico de Falência

O SÍNDICO da MASSA FALIDA de PALUDO & CIA. LTDA., abaixo firmado, vem, pela presente, mui respeitosamente, à presença de V. Ex^a para, em atenção ao respeitável despacho de fls. 120, que deferiu a promoção do M. P. de fls. 120 e 121, informar, em relação à aludida promoção, o que segue:

- 1º - quanto ao item 1 da promoção, deverá o Sr. Escrivão / intimar o Dr. Perito para atender ao ali solicitado ;
- 2º - quanto ao item 2 da promoção, a citação do ex-quotista JOÃO RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA, deve ser providenciada a respectiva carta precatória, s. m. e., eis que o endereço do mesmo, segundo fls. 11, era à Rua Florêncio Ygartua, nº 155, ap. 81, em Porto Alegre;
- 3º - quanto ao item 3 da promoção, s. m. e., deve o Sr. Escrivão providenciar na juntada da publicação do editorial de falência, publicado em 04 de setembro de 1974, consonte fls. 36;
- 4º - quanto ao item 4 da promoção, deverá o Sr. Escrivão / certificar se ocorreu ou não a formação de autos para lelos;
- 5º - quanto ao item 5 da promoção, este Síndico informa que os bens da falida não foram pelo Síndico arrecadados, como de lei e de praxe, mas sim objeto de seqüestro conforme determinação da respeitável sentença de fls... 28 e 28 verso, em seu penúltimo parágrafo, e decorrente auto de seqüestro de fls. 35 verso e posterior retificação a fls. 118; mais, quanto à importância, objeto de indagação pelo culto e diligente Dr. Promotor Público, constante como disponível no Balanço Geral (fls. 104) encerrado em 31.07.1973, é de se notar que a falência foi decretada em data de 14.08.1974 (fls.28 verso), mais de um (1) ano depois; assim, se dita importância ainda existia quando da decretação da falência, o que é de se duvidar face ao decurso de tempo - mais de um (1) ano entre o balanço (31.07.1973) e a decretação da falência (14.08.1974) -, essa quantia não foi arrecada por este Síndico, pela razão acima exposta, ou seja, de que não houve arrecadação dos bens da falida e sim seqüestro, e do respectivo auto não consta a importância a que se refere o diligente Dr. Promotor Público;

- 126
- 6º - quanto ao item 6 da promoção:
6º.1 - este Síndico recebeu a quantia de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), em data de 14.06.1978, conforme fls. 97, para "fazer frente a publicações na imprensa oficial (aviso aos credores), expedição de circulares aos mesmos e outras despesas que se farão necessárias ao andamento do feito (publicação do quadro geral de credores no órgão oficial e de editais de leilão, oportunamente, no mesmo Diário Oficial e em outro jornal de grande circulação), tudo sujeito a devida prestação de contas a seu tempo", conforme fls. 96;
- 6º.2 - dessa quantia de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), este Síndico, por enquanto, gastou tão somente a importância de Cr\$199,20 (cento e noventa e nove cruzeiros e vinte centavos), como dito a fls. 100 e 109 e com comprovantes a fls. 108; as demais despesas previstas ainda não foram realizadas, ou porque este Síndico não achou mais necessária (como a publicação de aviso aos credores) ou porque ainda não podem ser realizadas (por exemplo, o quadro geral de credores está na dependência-e, consequentemente, também sua publicação, - da tramitação da petição de fls. 115 e seu anexo);
- 7º - quanto ao item 7 da promoção, este Síndico já apresentou a petição de fls. 115 e seu anexo;
- 8º - quanto ao item 8 da promoção, deverá o Sr. Escrivão intimar o Sr. Exator Estadual da avaliação de fls... 119;
- 9º - quanto ao item 9 da promoção, o diligente e culto Dr. Promotor Público refere-se à promoção de fls. 80 e 80 verso, da qual, s. m. e., faltaria atender:
- 9º.1 - a averbação, na distribuição, da troca da razão social da falida para PALUDO & CIA. LTDA.;
- 9º.2 - a citação do sócio FRANCISCO SOLAZ ROIG, residente em Porto Alegre, à Rua Catão Rocho, nº86- (conforme fls. 9);
- 9º.3 - quanto ao item 7º da promoção de fls. 80 e 80 verso, este Síndico ainda não teve notícia da existência de crime falimentar por parte da falida, pelo que não tomou providências, até o momento, para elaboração do inquérito judicial.

É o que cabe a este Síndico informar.

Gravataí, 17 de outubro de 1979.

Alberto da Camino
Alberto da Camino - Síndico
CPF 001701270-87

127
11

INTIMAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que intimo, no dia
23 de Junho de 1949, a

do que ficou cônscio.

Em 23 de Junho de 1949

O Escrivão W

Judicializada para ocorrer a audiência
judicial de Is. M.

Sabado

10h00

Salão paró

EDITAL DE PRAÇA

O Exmo. Sr. Dr. Jorge Alcibiade de Oliveira, Juiz Adm. da Comarca de Estância Velha.

FAZ SABER que no dia 23 de setembro, às 0,00 horas, será levado para Praça o bem pertinente à PLATEAU A. ENZWELLER, na Ação Executiva que lhe move o BANCO DA BAHIA S/A. Uma casa velha de moradia e mais de setorias, e em linha reta, Federal BR-116, avenida Presidente Lucena, bairro da Vila São Luiz, a partir da aludida Rodovia Federal, 405 metros, daí inflete a extensão de 35 metros, para o Sul, num percurso total de 2.262 metros, num total de 2.748 metros mais ou menos, até encontrar a estrada Presidente Lucena; ao Sul, onde limita com terras de Jacob Koch, e em linha reta, a partir também da R. Iovia Fernandes, até a Estrada Presidente Lucena, a Leste, divide com a mencionada BR-116, e a Oeste, mede 55 metros, enteira com a estrada Presidente Lucena, imóvel este avaliado em Cr\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos cruzeiros).

Dito imóvel encontra-se livre e desembaraçado de qualquer ônus (hipoteca ou penhora), nem há recurso pendente.

No dia, hora e local (Foro de Estância Velha) referidos, o imóvel será vendido a quem maior lance oferecer acima da avaliação, e se houver que ofereça preço superior à avaliação, o mesmo será vendido no dia 03 de outubro, também às 9,00 horas, e no mesmo local, pelo maior preço oferecido.

Para conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será fixado no Foro e publicado uma vez na imprensa.

O que se cumpria. Dado e passado nesta cidade de Estância Velha, aos cinco (5) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974).

Eu, (as.) Celia Maria Graeff, Escrivã, o subscrevi.

Dr. Jorge Alcibiade de Oliveira — Juiz de Direito

P — 11.267 — 4 — SETEMBRO.

CONCORDATA PREVENTIVA DE N. LONGHI & CIA LTDA.

SEBALD WAGNER, comissário da concordata preventiva da N. Longhi & Cia. Ltda., que se processa perante a Vara Judicial de Taquara, comunica aos credores e demais interessados, que se encontra à disposição dos mesmos, diariamente em Porto Alegre, Galeria Malcon, 4º andar, conjunto 425, fone 25.5432, no horário das 17,00 às 19,00 horas, ou em Taquara, mediante hora previamente marcada, no próprio endereço da concordataria.

Taquara, 28 de agosto de 1974.

SEBALD WAGNER

P — 11.169 — 3 — SETEMBRO.

JUIZO DE DIREITO DA 1a. VARA CÍVEL

1º Cartório do Cível

FALENCIA DE ADURES S.A. — Indústria e Comércio

EDITAL

O Doutor Talai Djalma Selistre, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível, desta Comarca de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER a quem interessar possa, que este Juiz, por decisão desta data, homologou o contabilista Valmore Tro

mércio, estabelecida nos termos do disposto no art. 123 da Lei de Falências e mediante a outorga de escritura pública de dação em pagamento à firma CIMMA — Comércio e Implementos, Motores e Máquinas Agrícolas Ltda., de todo o patrimônio da falida, a ser firmada pelo Síndico da Falência, Dr. Ney Mendes Couto. O presente edital será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Pelotas, vinte e oito de agosto de mil novecentos e setenta e quatro, Eu, João Carlos Couto, Escrivão, subscrevei.

Talai Djalma Selistre
Juiz de Direito da 1a. Vara Cível

P — 11.090 — 2 — 4/SETEMBRO

PODER JUDICIARIO

3º CARTÓRIO JUDICIAL

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo 30 Dias)

O Exmo. Sr. Dr. João Loureiro Ferreira, Juiz de Direito da 3a. Vara, da comarca de Passo Fundo do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas legais atribuições.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, com o prazo de trinta (30) dias, CITA os interessados incertos, por todos os termos da Ação de Usufruício nº 3382/422/74, do 3.º Cartório Judicial, em que são requerentes Edilio Pithan Duarte e s/mulher, brasileiros, casados, ele agricultor e ela doméstica, residentes e domiciliados em Passo Fundo, à rua Mascarenhas s/nº, sobre uma fração de terras de campo e cultura, com a área superficial de 1.239.358,00 m² e dentro de um todo maior que mede 1.842.000,00 m², situada na localidade de Pessegueiro, distrito de Passo Fundo, possuindo as seguintes confrontações: Ao Norte, por cerca, com Plínio Formighieri; Ao Sul, por cerca com Augusto e Eclerion Trein; e Viúva Julianne Della Mea ou Júlia Della Mea; Ao Leste, por cerca e sanga, com Primo Fontana e Maria Graeff; e ao Oeste, com a antiga estrada Passo Fundo-Ernestina; estando a terra cadastrada no INCRA, em conjunto com o todo maior, sob nº 871.052.040.673. DESPACHO: "Aud. dia 23 de outubro, às 14,00. Prazo 30 dias. Cite-se. Em 23.8.74. (A) João Loureiro Ferreira — Juiz de Direito". — Ficam CITADOS pelo presente Edital, os interessados incertos, para contestarem a ação, querendo, no prazo de quinze (15) dias, cientes de que se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes, caso não seja oferecida defesa no prazo aludido.

DADO e PASSADO nesta cidade e comarca de Passo Fundo-RS, aos vinte e três (23) dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e quatro (1974) Eu, (Pery Mathias Lopes), Escrivão do 3º Cartório Judicial, o datilografei e subscrevi.

João Loureiro Ferreira
Juiz de Direito da 3a. Vara

P — 11.271 — 4 — SETEMBRO.

AUTOFALENCIA DA FIRMA ALDINO DE CARLI

EDITAL

O Exmo. Sr. Dr. Plínio Noel Feijó, Juiz de Direito da Comarca de Getúlio Vargas, RS.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por sentença proferida por este Juiz, foi decretada a autofalencia da firma ALDINO DE CARLI, sita em Estação Getúlio Vargas, neste município, tendo sido fixado o termo legal em data de 14 de outubro de 1970 e sido marcado o prazo de vinte (20) dias para os credores habilitarem seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falências. Foi nomeado síndico o contabilista VALMORE TROGLIO, com escritório nesta cidade de

DIÁRIO DA JUSTICA

Setembro de 1974

Getúlio Vargas, 26 de agosto de 1974.

O Escrivão João Gral Sobrinho
Plínio Noel Feijó
Juiz de Direito

P — 11.189 — 4 — SETEMBRO

EDITAL DE FALENCIA
Nº 50/74

O Exmo. Sr. Dr. Moyses Machado, Juiz de Direito da 2a. Vara desta comarca de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em data de 14 de agosto de 1974, por decisão deste Juiz, foi decretada a falência de PALUDO, TAVARES & CIA. LTDA., estabelecida com aviário à Vila São Luiz, Parada 68, em Gravataí, fixando o termo legal da falência em 12 de julho de 1974, marcando o prazo de 20 dias para que os credores apresentem suas declarações e documentos que justifiquem seus créditos, na forma do artigo 82 da Lei de Falência, nomeado para o cargo de Síndico o Dr. Alberto da Camino, advogado, com escritório profissional à Avenida Flóres da Cunha, 1573, nesta cidade, o qual aceitou o encargo e prestou compromisso legal.

CUMPRA-SE.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Gravataí, aos vinte e três (23) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Duval M. Ribeiro, Escrivão que o datilografei, o subscrevi.

Moyses Machado
Juiz de Direito

D — 11.543 — 4 — 5 — SETEMBRO

crita, na forma da lei, CITA a herdeira MARLEY FERREIRA GOMES, acima qualificada, arrolada nos autos do inventário a que se procede por falecimento de Maria Palmira da Silva Gomes, de cujos bens é inventariante LAURENCIO DE CASTRO GOMES, que também assina Laurencio Gomes, em face da referida herdeira se encontrar em lugar incerto e não sabido, para se fazer representar no mencionado inventário, que se processa por este Foro e Cartório Judicial, e dizer, no prazo da lei, sobre as relações de herdeiros e bens apresentadas pelo inventariante, bem como acompanhar o feito em todos os seus atos e termos, sob pena de lhe ser nomeado curador. Para os efeitos legais passou-se o presente, com o prazo de 30 dias a contar de sua primeira publicação. Cidade de Santiago, aos vinte de março de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, (Bel Jorge da Silva Camargo) Escrivão Judicial, datilografei e assino.

Ulrico Rodolfo Saenger
Juiz de Direito em Regime Exceção

P — 11.229 — 4 — SETEMBRO

EDITAL DE CITAÇÃO.

O Exmo. Sr. Dr. Plínio Noel Feijó, Juiz de Direito desta Comarca de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, etc.

FAZ SABER que, OCTAVIO STAWINSKI e sua mulher LISOLETE MARIA FARIA STAWINSKI, por seu procurador, promove perante este Juiz, UMA AÇÃO DE DIVISÃO, referente aos seguintes lotes: LOTE URBANO N.º 1, com a área de 1.000m², situado na quadra «A», desta cidade, confrontando: ao Norte, com o lote n.º 5; ao Sul, com a rua 1; a Leste, com a rua 20; e, a Oeste, com o lote n.º 2, transrito no Registro Geral de Imóveis sob n.º 10.398, fls. 81 do Livro 3-I. LOTE URBANO N.º 2, com uma área de 1.000m², situado na quadra «A», a cidade, confrontando: ao Norte, com o lote n.º 6; ao Sul, com a rua 1; a Leste, com o lote n.º 1; e, a Oeste, com o lote n.º 3, transrito no Registro Geral de Imóveis, sob n.º 10.399, fls. 81 do Livro 3-I. LOTE URBANO N.º 7, com a área de 1.000m², situado na quadra «A», desta cidade, confrontando: ao Norte, com a rua 2, no Sul, com o lote n.º 3; a Leste, com o lote n.º 6; e, a Oeste, com o lote n.º 7, transrito no Registro Geral de Imóveis, sob n.º 10.397, fls. 80 do Livro 3-I. LOTE URBANO N.º 8, com a área de 1.000m², situado na quadra «A», desta cidade, confrontando: ao Norte, com a rua n.º 2; ao Sul, com o lote n.º 4; a Leste, com o lote n.º 7; e, a Oeste, com a Avenida Severiano de Almeida, transrito no Registro Geral de Imóveis, sob n.º 10.401; fls. 81 do Livro 3-I. — Pelo presente ficam citados os seguintes requerentes: 1) JOÃO STAWINSKI e sua esposa ZULMA STAWINSKI, brasileiros, casados, ele do comércio, ela de afazeres domésticos, residentes em Erechim-Rs; 2) CLAUDIO STAWINSKI e sua esposa INEIDE STAWINSKI, brasileiros, casados, ele motorista, ela de afazeres domésticos, residentes em Lajes, Estado de Santa Catarina; 3) CAROLINA STAWINSKI DA ROCHA e seu esposo ALCINDO JUNQUEIRA DA ROCHA, brasileiros, casados, ela de afazeres domésticos, ele do comércio, residentes em Passo Fundo-Rs; 4) JULIETA STAWINSKI ERPEN, e seu esposo ARMIN LUIZ ERPEN, brasileiros, casados, ela de afazeres domésticos, ele do comércio, residentes em Cahequedas, Município de Itajai, Estado de Santa Catarina; 5) CECILIA STAWINSKI MARLANO, falecida, e seu esposo JOAQUIM MARIANO, brasileiro, viúvo, em lugar incerto e não sabido; 6) OTILIA STAWINSKI CARVALHO, e seu esposo CARLOS CARVALHO, brasileiros, casados, ela professora estadual, ele funcionário público, residentes em Porto Alegre-Rs, para, no prazo de lei, contestarem, querendo, a presente ação.

— Getúlio Vargas, 08 de agosto de mil novecentos e setenta e quatro (1974).

O Escrivão: (assinatura ilegível).

Estado do Rio Grande do Sul
CORAG
Editora do "Diário Oficial"

Declaro que esta cópia
retrata fielmente publicação
intida na página 42 do DIA
RIO OFICIAL, edição do dia
4 de Setembro de 1974

Porto Alegre,

Sergio Tancrato G. Vidal
Funcionário Responsável

Estado do Rio Grande do Sul

CORAG

Editora do "DIÁRIO OFICIAL"

Declaro que esta cópia
retrata fielmente publicação
contida na página 42 do DIÁRIO
OFICIAL, edição de dia

4 de Setembro de 1974

Porto Alegre,

Sergio Tancredo G. Viana

Funcionário da imprensa

13º
21

= CARTA PREGAÓRIA DE CITACAO Nº 365/79 =

DEPRECANTE.: Juizado de Direito da 2ª Vara de Gravataí...

DEPRECADO .: Juizado de Direito da Direção do Fóro de Porto Alegre...

OBJETO .: CITACAO de JOÃO RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA, na rua Florencio Ycartus nº 155, apto. 81 e FRANCISCO SOLAZ ROIG, rua Catão Rocho nº 86, nessa Comarca.-

O Exmo. Senhor Doutor Arnaldo Marnitt, Juiz de Direito da 2ª Vara de Gravataí, etc...

DEPRECADA ao Exmo. Senhor Doutor Juiz de Direito da Direção do Fóro de Porto Alegre, ou quem suas vezes fizer, - a citação das pessoas acima nomeadas, por todo o conteúdo da - promoção 120/121, cuja cópia segue anexa, nos autos da ação de Falencia nº 2460-49/74, requerida por Edgar Keller contra Paludo, Tavares & Cia. Ltda.

Em Vossa Excelencia determinando que se compra a presente, estará prestando relevantes serviços à Justiça e a mim especial merçê, o que também farei quando deprecado for. Dada e passada neste cidade de Gravataí, aos dez de dezembro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, , Oficial Adjunto do 2º Cartório, datilografai e assino.

ARNALDO MARNITT

Juiz de Direito da 2ª Vara.

Recebido, 23º of. 4.1980.
Faz parte do processo
23.05.71.0

2000-2001
The following is a list of the members of the
Academy of the Holy Angels.

JUNTADA

Junto a estos autos o carta pre-

Catálogo que segue:

..... 2000 de 1982

Exhibit A *Serial*

ESCRITURA de la **información** que se **recibe** y **se transmite**.

10. The following table gives the number of hours per week spent by students in various activities.

10. The author wishes to thank Dr. J. R. G. Williams for his help in the preparation of the manuscript.

Oficial de Justiça: Paulo Renato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

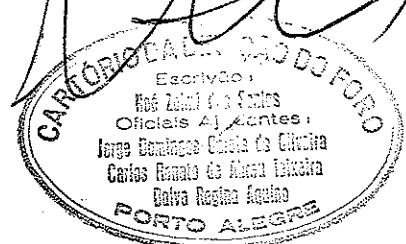
COMARCA DE PÓRTO ALEGRE

VARA DA DIREÇÃO DO FÔRIO

N.º 32.331/912

Fls. 1

Escrivão:



= CARTA PRECATORIA CITATORIA =

Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de GRAVATÁI-RS

-Deprecante

Juízo de Direito, Diretor do Fólio da Capital

-Deprecado

OBJETO: Citação de JOÃO RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA e FRANCISCO SOLAZ ROIG

A U T U A Ç Ã O

Aos oito (08) dias do mês de maio do
ano de mil novecentos e novecentos e oitenta em meu cartório autúlio
as peças que adiante seguem:

O Escrivão

P. Ribeiro

32.331 / 912



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

= CARTA PRECATORÍA DE CITAÇÃO Nº 365/79 =

DEPRECANTE.: Juizado de Direito da 2ª Vara de Gravataí...

DEPRECADO : Juizado de Direito da Direção do Fórum de Porto Alegre...

OBJETO :: CITAÇÃO de JOÃO RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA, na rua Florencio Ygartua nº 155, apto. 81 e FRANCISCO SOLAZ ROIG, rua Catão Rocho nº 86, nessa Comarca.-

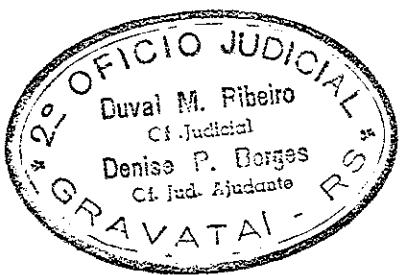
O Exmo. Senhor Doutor Arnaldo Marmitt, Juiz de Direito da 2ª Vara de Gravataí, etc...

DEPRECA ao Exmo. Senhor Doutor Juiz de Direito da Direção do Fórum de Porto Alegre, ou quem suas vezes fizer, - a citação das pessoas acima nomeadas, por todo o conteúdo da promoção 120/121, cuja cópia segue anexa, nos autos da ação de Falencia nº 2460-49/74, requerida por Edgar Keller contra Paludo, Tavares & Cia. Ltda.

Em Vossa Excelência determinando que se cumpra a presente, estará prestando relevantes serviços à Justiça e a mim especial mercê, o que também farei quando deprecado for. Dada e passada nesta cidade de Gravataí, aos dez de dezembro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, *Denise Borges*, Oficial Ajudante do 2º Cartório, datilografei e assino.

Arnaldo Marmitt

ARNALDO MARMITT
Juiz de Direito da 2ª Vara.



PR

P O R T A R I A

O Exmo. Sr. Dr. ALFREDO GUILHERME ENGLERT, Juiz de Direito Diretor do Foro da comarca de Porto Alegre - RS.

No uso de atribuições legais que a lei lhe confere designa PAULO RENATO VICENTINI MACARIO, para funcionar no presente feito, na qualidade de Oficial de Justiça "Ad-HOC

Porto Alegre, 08/05/80

Alfredo Englert

Juiz de Direito Diretor do Foro

T E R M O D E C O M P R O M I S S O

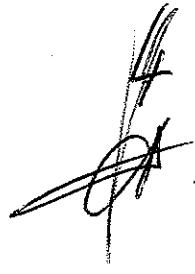
Aos oito dias de maio do ano de mil nove centos e oitenta (1980), às 08:30 horas, na sala de audiências, presente o Exmo. Sr. Dr. ALFREDO GUILHERME ENGLERT, Juiz de Direito Diretor do Foro, desta comarca, comigo, - Escrivão de seu cargo, compareceu o Sr. PAULO RENATO VICENTINI MACARIO, e disse que, tendo sido designado para servir de Oficial de Justiça "Ad-Hoc", no presente feito, vinha prestar o compromisso legal, prometendo que se haveria com justiça e eqüidade no desempenho de suas funções, o que foi deferido pelo MM. Juiz. Do que, para constar, - lavrei este termo, que fui lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, *Paulo Renato Vicentini Macario*, Escrivão, subscrevo.

Alfredo Englert

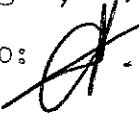
Juiz de Direito Diretor do Foro

Paulo Renato Vicentini Macario

Compromissado


134

CERTIFICO E DOU FÉ que, nesta data,
registrei o presente feito no livro
próprio sob nº 32.331/912.

Porto Alegre, 08/05/80.

O Escrivão: 

CERTIFICO E DOU FÉ que, nesta data,
expedi mandado.

Porto Alegre, 15/5/80

O Escrivão: 

J U N T A D A

Junto a estes autos ~~o mandado~~
que segue.

Porto Alegre, 10 JUN 1980

O Escrivão: 

56775/1855



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
VARA DA DIREÇÃO DO FORO

5
135
131

PRECATÓRIA N. 32.331/912

COMARCA DE GRAVATAÍ 2ª VARA

AÇÃO: FALENCIA

AUTOR: EDGAR KELLER

RÉU: KHEM PALUDO, TAVARES & CIA. LTDA.

MANDADO DE CITAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. ALFREDO GUILHERME ENGLERT

MM. Juiz de Direito Diretor do
Foro da Comarca de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul,

M A N D A ao Oficial de Justiça deste Juízo,
Sr. PAULO RENATO VICENTINI MACARIO, que,
em cumprimento ao presente mandado cite, a

JOÃO RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA, na rua Florencio Ygartua
nº 155, aptº. 81 e FRANCISCO SOLAZ ROIG, na rua Catão Rocho
nº 86, nesta capital,

por todo o conteúdo da precatória acima referida e da petição inicial,
entregando-se cópias.

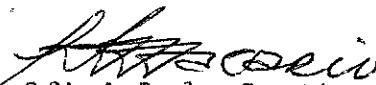
Fica(m) o(s) réu(s) ciente(s) de que, se não contestar(em) no prazo legal, presumir-se-ão por ele(s) aceitos como verdadeiros os
fatos articulados pelo autor, na forma do art. 285, do Código de Processo
Civil.

C U M P R A - S E. Dado e passado nesta cidade de
Porto Alegre, aos quinze (15) dias do mês de maio
do ano de mil, novecentos e oitenta (1980).

ESCRIVÃO, que assino por determinação
expressa do Dr. Juiz de Direito Diretor do
Foro.

== CERTIDÃO ==

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, DEIXEI DE CITAR JOÃO RICARDO TAVARES / DE OLIVEIRA e FRANCISCO SOLAZ ROIG, em virtude dos mesmos não mais residirem nos endereços fornecidos, sendo os atuais moradores dos locais , os Srs. JOÃO FERNANDES MORAES e FRANCISCO GROMOSKI. Porto Alegre, 02 de Junho de 1980.-
DRSD-cess 5/6/80


O Oficial de Justiça.

36

= C O N C L U S Ã O =

Faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr.
Dr. Juiz de Direito Diretor do Foro.

Em 10 de junho de 1980

O Escrivão:

Preparados, devolvam-se.

Data supra.

Juiz de Direito Diretor do Foro

= RECEBIMENTO E REMESSA =

Nesta data recebi estes autos, remetendo-os
ao sr. Contador do Foro.

Em 21 JUL 1980

O Escrivão:

C O N T A

Ao Escrivão.....	Cr\$ 68,00
Ao Oficial de Justiça.....	Cr\$ 516,00
Ao Contador do Foro.....	Cr\$ 52,00
E. B. C. T.	<u>Cr\$ 100,00</u>
TOTAL ...	Cr\$ 736,00

Importa a presente conta em setecentos e trinta e

seis cruzeiros

Contador do Foro:

- RECEBIMENTO E REMESSA =

Nesta data recebi estes autos, remetendo-os ao Juízo
Deprecante, por intermédio do Escrivão:

Em 21 JUL 1980

O Escrivão:

139
31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr.
Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara.

Em 8 de agosto de 1980
P Escrivão: Deny

Dê-se vistas ao Síndico.

Data supra.

ARNALDO MARMITTE

Juiz de Direito.

RECEBIMENTO

Na data infra, recebi estes autos.

Em 8 de agosto de 1980

P Escrivão: Deny

VISTA

FAÇO estes autos com vista a o

Dr. Juiz de Direito -

Em 8 de agosto de 1980

P Escrivão: Deny

JUNTADA

Junto a estos autos a peticion
que deseo e recibos.

En 29 de setiembre de 1980

O Escrivão: [Signature]

130
JH

Ex^{mo}. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2^a Vara - Gravataí

j. Vistas ao M.
Ex. 29.9.80
~~Final do Síndico~~

O SÍNDICO da MASSA FALIDA de PAIUDO & CIA. LTDA., abaixo firmado, vem, pela presente, mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a para, em atenção ao respeitável despacho de fls. 137, dizer e requerer o que segue:

- 1 -

que as citações a que se refere a carta precatória de fls. 131 "usque" 136, foram requeridas pelo digno Representante do Ministério Público, conforme promoções de fls. 80 (item 2º) e 120 (item 2);

- 2 -

que entende este Síndico, face ao certificado na aludida carta precatória, deva ser dada nova vista ao digno Representante do Ministério Público.

ISTO POSTO, REQUER a V. Ex.^a se digne dar nova vista ao digno Representante do Ministério Público sobre as mencionadas citações.

Outrossim, REQUER a V. Ex.^a a juntada, aos autos, dos anexos recibos, um (1) de R\$24,00 (vinte e quatro cruzeiros), pago à Imobiliária Ruy Teixeira Ltda., referente a 4 (quatro) cópias xerográficas (promoção de fls. 120/121 duas vezes) para serem anexadas àquela carta precatória, e um (1) de R\$736,00 (setecentos e trinta e seis cruzeiros), pago ao Cartório da Direção do Fórum de Porto Alegre, referente a custas da mesma carta precatória.

Nestes termos, pede deferimento.

Gravataí, 29 de setembro de 1980.

Síndico - C.R. 00001270-87

N.^o

CIS 2400

RECEBI(EMOS) DE _____

A QUANTIA DE Vinte e Quatro
Cruzados

PROVENIENTE DE _____

IMOBILIARIA RUY TEIXEIRA LTDA.

DE 19

~~THE END~~

~~2005-06-06~~ ~~2005-06-06~~ ~~2005-06-06~~

Impresso 801 - Rotermund S.A. - Rua Osv. Aranha, 523 - Fones 92-1922 e 92-2604 - S. Leopoldo - CGC 96.734.769/0001-02

Cartório da Direção do Fórum

Porto Alegre

Ajudante substituta
Glini S. Führer

Noé Zelmi dos Santos

Oficial Ajudante
Dalva Regina Aquino
Carlos R. de A. Teixeira

CrS

privão

RECIBO N.

RECEBI de Edgar Keller, digo, Alberto da Camino
a quantia de Setecentos e Trinta e seis Reais
proveniente de Fazenda Fazaria Ol
Braúna.

Porto Alegre, 06 de Julho de 185

de 19

 Escrivão

DESPESA REFERENTE A QUATRO (4)
CÓPIAS XEROX - PARECER DE
FLS. 120/121, MELHOR DITO PRO-
MOÇÃO DE FLS. 120/121 —
PARA SEREM ANEXADAS À
CARTA PRECATÓRIA DE
SITIAÇÃO DE JOÃO RICARDO
TAVARES DE OLIVEIRA E DE
FRANCISCO SOLAZ 2019. —

140
JG

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

VISTA

FAÇO estes autos com vista a M. P.

Em 17 de outubro de 1980.

O Escrivão: JG

Dr. Juiz:

ratificando o pedido de
de diligências diligências,
feita na data de 16 de
1980 e foi deferido pelo
V. Ex Cel. Dr. 21/10/80

Not. - M. P.

RECEBIMENTO

Na data infra, recebi estes autos.

Em 21 de outubro de 1980.

O Escrivão: JG

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr.

Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara

Em 21 de outubro de 1980.

O Escrivão: JG

Cumpria - de 1º despacho
de fls. 120.

Em 21.10.80.

~~Fls. 120~~
~~fls. 120~~

RECEBIMENTO

Na data infra, recebi estes autos.
Em 21 de outubro de 1980

O Escrivão: Renato

JUNTA DA

Junto a estes autos o

Em 21 de out. de 1980

O Escrivão:

[Handwritten signature]
Ex^{mo}. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2^a Vara - Gravataí

J. Vista ao Ministério
Público.
Em 12.11.80.

[Handwritten signature]
= ARNALDO MARMITT =
Juiz de Direito.

O SÍNDICO da MASSA FALIDA de PALUDO & CIA. LTDA., abaixo firmado, vem, pela presente, mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a para, tendo em vista o respeitável despacho de fls. 140 verso, reiterar o requerido a fls. 138, na parte alusiva a nova vista ao digno Representante do Ministério Público, para que este se manifeste sobre a citação dos citados não encontrados conforme a carta precatória de fls. 131/136, já que tal foi requerido pelo Ministério Público (item 2º de fls. 80 e item 2 de fls. 120).

Nestes termos,

pede deferimento.

Gravataí, 12 de novembro de 1980.

[Handwritten signature]
Alberto da Camino - Síndico

CPF 001701270-87



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

M.R.

VISTA

Fago estes autos com vista a

Em 3 de dezembro de 1980

O Escrivão: N.

M. M. Fuz.

Requeriso se faun
Joat Picos de São
Olo Ceiunse e Blançares
Solaz Roig etados atados
de Sete
Em 31/12/80

Ass. St. Setor

RECEBIMENTO

Na data infra, recebi e os autos.

Em 3 de dezembro de 1980

O Escrivão: Serj.

CONCLUSÃO

Fago estes autos conclusos ao Exmo. Sr.

E. Juiz de Direito da 2^a Vara.

Em 9 de dezembro de 1980

O Escrivão: Serj.

Defiro o pedido
supra, do M.
Em 9.12.80.

Lia

Foto de Direito

RECEBIMENTO

Na data infra, recebi estes autos.

E. 9 de dezembro de 1980

O Escrivão: Se

CERTIFICO E DOU FÉ que ~~expedi~~
~~edital de citago n°~~

165/80 -

E. 19 de dezembro de 1980

O Escrivão: Se

ST

- ENTRADA DE CORREIO - N° 10/22 -

O nome Dr. IRM. ARNALDO MARTINS-Juiz de
Direito da 2ª Vara, Comarca do Grang
eiro, etc....

PARA SABER A FRANCISCO SOLAS RODRIGUES -
aberto da folha, e JOSE RICARDO TAVARES DA OLIVEIRA - expon-
tente, atualmente em lugar incerto e não sabido, que pelo —
presente aberto, com o prazo de 30 dias, sob CITACAO dos tes-
tes da Fazenda da Secretaria de Fazenda, PAGARIA E CIA LTDA - n° -
2400-49/74, recausita por JESUS VIEIRA, e no valor do segundo
exposto abaixo para os efeitos do art. 51 e seu parágrafo —
único do Decreto Lei n° 7.661, de 22 de junho de 1945. Ap-
reço que chegue ao conhecimento dos interessados é o presente
publicado na forma do art. 3º, parágrafo, 1º da Constituição da 1988.
Dr. Domingos Borges (Domingos Borges) Oficial Adjunto do
2º Cartório Judiciário, testilhão e assinado.

Domingos Borges
- ARNALDO MARTINS
Juiz de Direito.

*Recebi o edital
em 25.05.1981.
Em nome da
Fazenda da
Cidade de São Paulo*

CERTIFICO SOU FÉ que o fixo
original no local de
costume
Em 23 de dezembro de 1980

O Escrivão: Or

JUNTADA
Junto a estes autos o petício, bus
blicações e recibos que
seguem
Em 19 de julho de 1981

O Escrivão: Or

144
27

Ex^{mo}. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2^a Vara - Gravataí

Rh. Jumbo se
D. J. P.
19.6.87

O SÍNDICO da MASSA FALIDA de PALUDO & CIA. LTDA., abaixo firmado, vem, pela presente, mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a para dizer que, conforme comprovam as anexas publicações - das quais requer juntada -, providenciou na publicação do edital de fls.

Tal despesa importou em Cr\$3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte cruzeiros), junto à CORAG, paga por este Síndico - consoante comprovante incluso, do qual requer juntada -, com numerário da massa em poder do mesmo, visto o alvará de fls.

Nestes termos,

pede deferimento.

Gravataí, 10 de junho de 1981.

Alberto da Camino
Alberto da Camino Síndico

CPF 001701270-87

tilha por Arsenio Claudino Royer e requerida Agostinha Camarra Garcia, e como dos referidos autos conste a ausência em lugar incerto e não sabido dos herdeiros BONIFÁCIO GARCIA GAMARRA, brasileiro, casado, marceneiro; AMALIA DE MATTOS é seu marido ADÃO DE MATTOS, brasileiros, casados, agricultores; JANUÁRIO DE FREITAS e ARISTIDES DE FREITAS, estes de qualificativos ignorados, pelo presente edital CITA-OS, para que no prazo de cinco (5) dias, após o decurso do prazo acima, se habilitarem nos referidos autos, sob pena de revelia.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Cerro Largo, aos onze (11) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Acyr Perdomo Horner, Escrivão Judicial, o datilografei.

LUIZ ANTONIO PUPERI
Juiz de Direito

(AG) D. 50696-01/junho.

- EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO -
- PRAZO: 30 Dias-

O EXMO. SR. DR. LUIZ ANTONIO PUPERI, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE CERRO LARGO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ETC.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que DULCE MARIA KREWER LIESENFELD, brasileira, casada, do lar, residente nesta cidade, que goza do benefício da Justiça Gratuita, ajuizou Ação de Divórcio Judicial contra seu esposo JOSÉ ARMANDO LIESENFELD, com fundamento no artigo 40, §§ 19 e 39.c.c., § 19º do art. 59 todos da Lei 6.515 de 26/12/1977. E, como conste dos autos que o requerido se encontra em lugar incerto e não sabido, está sendo intimado para comparecer à audiência de conciliação dia 16 de julho p.v. às 9,00 horas, e, citado para contestar a ação, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar da audiência aprazada e acompanhar os demais termos do processo, até final sentença, sob as penas da lei. Para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, passou-se o presente edital que será publicado na forma da lei. Cerro Largo, 15 de maio de 1981. Eu, Acyr Perdomo Horner, Escrivão Judicial, o subscrevi.

LUIZ ANTONIO PUPERI
JUIZ DE DIREITO
COMARCA DE CERRO LARGO-RS.

(AG) D. 50695-01/06/81.

CAXIAS DO SUL

- EDITAL DE CITAÇÃO nº 04/81
Prazo: vinte (20) dias.

O EXMO. SR. DR. SILVIO ABELAR DO CANANI, MM. Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de CAXIAS DO SUL-RS.

Faz saber aos que o presente edital virem, que perante este juizo e Vara de Família e Sucessões, ingressou ação de SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO 467/245 em que é requerente MARISTELA XAVIER TELLES, tendo sido deferido benefício da assistência judiciária gratuita. E, como o pai da requerente, Sr. ALOIR TELLES RIBEIRO, se encontra em lugar incerto, e o mesmo citado por edital, expedido com o prazo de vinte(20) dias, findos os quais terá o prazo legal para apresentar contestação, sob pena de ser surpreendido o consentimento para o casamento. Dado e passado nesta cidade de Caxias do Sul, RS, aos vinte (20) de maio de mil novecentos e oitenta e um(1981). Eu (Ary Aldo Coller), Escrivão Designado, datilografei.

- Dr. SILVIO ABELARDO CANANI -
Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões.
(A.G)- D. 50694- 01/06/81

ESTEIO

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

O Exmo. Sr. Dr. Erhard Ebert, Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, etc.

Faz saber que se processa na 2ª Vara desta Comarca a Ação de Divórcio, em que é requerente GENY MEDEIROS BANDEIRA e requerido CONCEIÇÃO COSTA BANDEIRA, nos termos do art. 40, §§ 19 e 39, ambos de 1977. Como consta dos autos que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com o prazo de trinta dias, fica o mesmo citado, para contestar a ação no prazo de quinze dias. Dado e passado nesta cidade de Esteio, aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e um. Eu, (Jairo Fortes Pacheco), Escrivão, datilografei.

Erhard Ebert,
Juiz de Direito da 2ª Vara

P- 67557 - 19/ junho.

EREXIM

- EDITAL DE INTIMAÇÃO -

PRAZO -30 dias -

O Exmo. Sr. Dr. Eladio Lecey Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Erechim.

Faz saber aos interessados incertos e desconhecidos, para fins de intimação, e com o prazo de trinta dias, que nos autos da Ação de Usucapião requerida por VITÓRIA ZOPENETTO ROSA DOS SANTOS, sobre o lote urbano, localizado em Erval Grande, com área de 4.034m², confrontando ao N. com terras da antiga fábrica de telhas; atual propriedade de Firmino Grando; a L- com a av. Cap. Batista Grando; a S e O - com a rua Duque de Caxias, foi justificada a posse da autora por sentença proferida em data de 11 de janeiro de 1977. Erechim, 20 de maio de 1981.

Ivone Demoliner Eladio Lecey
A Escrivã. Juiz de Direito da 1ª Vara

P- 28897- 01/06/81

GRAVATAÍ

- EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO -
- 20 DIAS -

O Exmo. Sr. Dr. Elvo Pizzato, Juiz de Direito da comarca de Gravataí, etc.

Faz saber a ADÃO TEIXEIRA FO-GACA, brasileiro, casado, do comércio, CIC nº 043.509. 950-72, que encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, foi proposta conta sí, à requerimento de WEILAND S.A-Veículos, firma estabelecida neste município de Lageado, neste estado, a Ação de Venda a Crédito com Reserva de Domínio, que foi tombada sob o nº 11.805/368 com fundamento no art.1071 CPC, pelo presente edital com o prazo de vinte (20) dias, é citado de todos os termos do processo, de acordo com o art.231 inc.II do código, sendo que, findo o prazo do edital, poderá contestar a ação, querendo, em cinco (5) dias, ficando desde já ciente de que não sendo isso feito, serão os fatos alegados pelo autor havidos como aceitos e verdadeiros. E, para que chegue ao conhecimento do requerido passou-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Gravataí, aos 25 de março de 1981.

Eu Jairo R.C. Azambuja, Oficial Adjunto do 1º Cartório que datilografei e assino.

- ELVO PIZZATO

P-67488-01/06/81. Juiz de Direito da 1ª vara

FALÊNCIA DE ISSA MOHAD ABDEL R. DAGASH

AVISO

Luiz R. Pinto, síndico compromissado nos autos da falência de Issa Mohad Abdel R. Dagash avisa aos credores e interessados que se encontra à disposição dos mesmos, diariamente, das 14 às 15 horas, na Av. José Loureiro da Silva nº 1494, salas 3 e 4, município de Gravataí.

Gravataí, 14 de maio de 1981.

LUIZ R. PINTO

SÍNDICO

P-67566 - 19 e 02/Junho

EDITAL DE CITAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. ARNALDO MARMITT Juiz de Direito da 2ª Vara, Comarca de Gravataí, etc...

F A Z S A B E R A FRANCISCO SO LAZ ROIG sócio da falida, e JOÃO RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA- ex-quatista, atualmente em lugar incerto e não sabido, que pelo presente edital, com o prazo de 30 dias, são CITADOS dos termos da falência decretada de PALUDO, TAVARES & CIA LTDA-nº 2460-49/74, requerida por EDGAR KELLER, e no caso do segundo especialmente para os efeitos do art. 51 e seu parágrafo único do Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945. Eu, para que chegue ao conhecimento dos interessados é o presente publicado na forma da lei. Gravataí, 19 de dezembro de 1980. Eu, (Denise Borges) Oficial Adjunto do 2º Cartório Judicial, datilografei e assino.

ARNALDO MARMITT

Juiz de Direito

P- 67568-01-02/junho/

EDITAL DE FALÊNCIA

FIRMA INDIVIDUAL ISA MOHD ABDEL RAHMAN DAGHASH

O Exmo. Sr. Dr. Elvo Pizzato, Juiz de Direito da 1ª Vara da comarca de Gravataí, etc.,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em data de 31 de março de 1981, por decisão deste Juizo, foi decretada a falência da firma individual de ISA MOHD ABDEL RAHMAN DAGHASH, estabelecida na cidade de Cachoeirinha, fixando o termo legal da falência a partir de 10 de junho de 1980, marcando o prazo de 20 dias para os credores habilitarem seus créditos, na forma do art. 82 da Lei de Falências, nomeando para o cargo de Síndico o Dr. Luiz Rodrigues Pinto, advogado e/escritório na Av. José Loureiro da Silva nº 1494, salas 3 e 4, n/cidade, o qual aceitou o encargo e prestou comprovação legal. Publique-se na forma da lei. Gravataí, 18 de maio de 1981. Eu Etmar V. Boelter, escrivão, o datilografei.

Elvo Pizzato
Juiz de Direito da 1ª Vara

P- 67567 - 01 - 02 de junho

GAURAMA

EDITAL DE VACÂNCIA

O Exmo. Sr. Dr. LUIZ FELIPE BRASIL SANTOS Juiz de Direito Substituto da Comarca de Gaurama-RS.

Faz saber aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontra vago o cargo de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ESPECIAIS desta comarca de 1ª entrância, em virtude da remoção do titular.

Os pedidos de remoção ou aproveitamento deverão ser encaminhados ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, no prazo de 10 dias, que passarão a fluir a contar da 1ª publicação deste, no "Diário Oficial".

Gaurama-RS, 19 de maio de 1981.

Diva Feler Ruszczyk
Escrivã Judicial

LUIZ FELIPE BRASIL SANTOS
Juiz de Direito Substituto

145
67

O.
MM. Jr.
de Mos

FAZ SABER
dele tiverem e
se processa un
1156/33/81, requ
SOUZA, tendo
com as seguin
área de terras
de forma irregu
5 ha. 2.826,55m²
frontações: ao
medindo 300,70
Municipal de M
TE, com Donat
ao OESTE, com
E, para que n
por Edital, con
tuais interessad
dos, para comp
ção, que está
nho p.v., às 13h
de quinze (15)
não contestand
fatos articulad

Passado ne
seis (26) dias
otenta e um (1
Eu, Neilda
grafei

MM
de
FAZ S
dele tiver
se processa
1159/36/81,
VA e sua r
SILVA, ten
área de ter
formato in
com as se
com Luiz
ao SUDES
tardas com
Municipal
90,90m com
Gomerci
pal medi
Público m
ignorânc
vinte (20)
ausente
audiênc
dia 26
data, o
a ação, c
mo ver
tes na
Pr
seis (6)
sentent
F
graf

PAZ
dele co
de Usuc
BEN SEC
GABIN
zona ru
a supe
medidas
mede 6
confront
Ferreira
segundo e
ponto seg
guido a
Ernesto Fer
ROESTE
tando-se
to rumanc
linetros segu

— PROCURADA de que compõe a firma —
LTD, sub-
credores,
o de Fal. Pu-
lido, entre
4 de maio de
1981 de Direito
Alegre,
Amaral Duro

75, §1º da Lei de Falências, declaro encerrada a falência de TELMA MARIA SOBREIRA APFELDT, subscrito as responsabilidades a cargo do falido. Expeça-se edital. — P. Alegre, 27 de maio de 1981. (Ass. Armando Mario Bianchi). Juiz de Direito da Vara de Falências e Comodatadas. CUMPRE- SE. P. Alegre, 21 de maio de 1981. Eu, Wesson Antonio de Amaral Duro, escrivão, subscrovi.

ARMANDO MARIO BIANCHI
Juiz de Direito da Vara de Fal. — Cmo.
D. 50901 - 01-02/Junho

1. e Cmo.
2/Junho

LDT

Editais de Casamentos

LEGIAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA

- EDITAL N°57:958 a 7:962

JOAO FRANCISCO MAGALHÃES, Oficial do Registro Civil de Casamentos, Nascimentos e Óbitos da 39 Zona da Cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que pretendem casar o Sr. Manoel Corrêa e Ernestina Rodrigues, Jorge Luís Silveira Ramos e Cleia de Fátima Borges, Cledi João Gomes da Silva e Araminta Martins, João Luiz Nascimento dos Santos e Deliz Elisabete Costa Gonçalves e Daniel Ubirajara Nunes dos Santos e Rajane dos Santos Martins.

Quem conhecer impedimento acuse-o na forma da Lei. Cartório na Rua Moura Azevedo, 637, 1º andar, em 21 de maio de 1981.

Joao Francisco Magalhães
Oficial

D. 50705-01/06/81

S DO INTERIOR

LEONEL SILVEIRA PAIVA e ENI RODRIGUES PAIVA (pp. Dr. Inácio Severo), alegando que, há mais de 20 anos, os requerentes possuem a posse mansa, pacífica e ininterrupta de UMA PEQUENA CASA, situada nesta cidade, na rua Carlos Barbosa, bem como o respectivo terreno que mede 10,50 metros de frente, por 33,00 metros de frente a fundos e 9,50 metros de fundos, limitando-se, ao Norte, com propriedade que é ou foi de ANTONIO MACHADO DA SILVA BRUNO; a Oeste, com DORALINO DA ROSA ROCHA; ao Sul, com ADALBERTO DA ROSA LIMA; ao Leste, com a rua Carlos Barbosa, dentro do quartel rão formado pelas ruas: Carlos Barbosa, Ernesto Médici, Borges de Medeiros e Monteiro Alves. Assim sendo, é o presente para CITAR aos interessados incertos e não sabidos, para, querendo, responderem aos termos da ação, no prazo de lei, sob pena de nada sendo contestado, se presumirem aceitos como verdadeiras as declarações dos requerentes, ficando intimados ainda de que a audiência de justificação está designada para o dia Vinte E CINCO (25) DE JUNHO VINDOURO, ÀS 15:00 HORAS, na sala das audiências desta vara. — Dado e passado aos onze (11) dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, VANTOIL DE VILA GOMES, Oficial Ajudante que o datilografiei.

JOSE RODRIGUES TEIXEIRA
JUIZ DE DIREITO.

P. 28968- 02/JUNHO

BENTO GONÇALVES

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

O Doutor Luiz Zanette, Juiz de Direito da Segunda Vara, Comarca de Bento Gonçalves, RS.

CITA, através do presente edital com o prazo de 30 dias, o requerido ADAO FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, de profissão ignorada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para contestar, querendo, no prazo de quinze (15) dias, o pedido de DIVÓRCIO contra ele ajuizado por sua esposa MARIA DERDES DA SILVA, brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada na Vila Nova, nesta cidade, com base na Lei 6.515, de 26 de dezembro de 1972, sob as penas do art. 285, segunda parte, do Código de Processo Civil. O prazo para contestar fluirá a partir do primeiro dia útil após o decurso daquele fixado neste edital.

Bento Gonçalves, 06 de maio de 1981.

Sônia M. P. Luchese
Of. Ajudante

Luiz Zanette

Juiz de Direito substituto da 2.ª Vara
(A.G.) — D. 50894 — 1.º/Junho

CANOAS

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DEZ DIAS

O Exmo. Sr. Dr. Ariosto Carvalho Campos, Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível da Comarca de Canoas RS.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este juízo e 1.ª Vara Cível, está tramitando uma ação de Consignação em Pagamento que ATLAN-TIDA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS move contra

DELFA MOTTA e FRANCISCA SOARES, objetivando o pagamento de seguro de vida que a autora mantinha com o Sr. MIGUEL SOARES, como funcionário da Transportadora Pampa S/A., no valor de cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzados) conforme apólice de seguro de vida em grupo nº 1124. Constando dos autos que FRANCISCA SOARES se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com o prazo de dez (10) dias, fica a mesma citada para provar seus direitos, sob pena de não o fazendo, ser julgado totalmente procedente o pedido, extinta a obrigação e condenada a Ré no pagamento das custas e honorários advocatícios, a razão de 20% sobre o valor da causa. Não sendo contestada a ação no prazo de dez (10) dias, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados na inicial. Canoas, 12 de maio de 1981. Eu, (Solon Paím Terra), oficial Judicial do 1º Cartório Cível, subscrovi.

Ariosto Carvalho Campos
Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível
P- 67550- 29/MAIO/81

CRUZ ALTA

EDITAL DE CITAÇÃO

O EXMO. SR. DR. CLAUDIO CALDEIRA ANTUNES, MM. JUIZ DE DIREITO DA III VARA DA COMARCA DE CRUZ ALTA RS.

FAZ SABER, a quem interessar possa e o conhecimento deste tiver que, perante este Juízo e 39 ofício judicial tramitam os autos do USUCAPIÃO requerida por HARDI VALDIR PELLENZ e sua Mulher, residentes e domiciliados nesta cidade tendo como objeto usufruir UM TERRENO localizado à rua Duque de Caxias, no quarteirão compreendido pelas ruas Duque de Caxias, Cel. Lúcio Dias, Mal. Deodoro e Cel. Martins, medindo, aproximadamente 20,00 m. (vinte) metros de frente à rua Duque de Caxias, ao SUL; por 16,00 m. (dezessete metros) de largura na parte dos fundos, ao NORTE, onde entesta com terrenos que são ou foram de Amélia Contri; e, da frente aos fundos, dum lado, ao OESTE, medindo 70,00 m. (setenta) metros, confronta com terreno de Dario Damasceno Negreira e, do outro lado, ao LESTE medindo também 70,00 m. (setenta) metros, com terreno de Luiz Ornelas dos Santos, estando assentada sobre dito imóvel uma CASA DE MADEIRA, em péssimo estado de conservação. E, como se encontra aprazada a data de 23 de junho p. vindouro, às 08:45 horas, para audiência de justificação de posse, na forma do disposto no art. 942, inc. II do Cód. Processo Civil é expedido o presente Edital de Citação, com o prazo de 30 (trinta) dias dos réus ausentes, incertos e não sabidos ou, ainda, seus herdeiros, e outros interessados porventura existentes para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da intimação que julgar justificada a posse, contestem, querendo, a mesma ação, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelos requerentes.

Cruz Alta, 22 de abril de 1981
MARIA PINHEIRO MOREIRA
Oficial Judicial

CLAUDIO CALDEIRA ANTUNES.
Juiz de Direito

P. 28967- 02/junho

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo 30 dias).

O Exmo. Sr. Dr. CLAUDIO CALDEIRA ANTUNES, MM. JUIZ DE DIREITO DA III VARA DA COMARCA DE CRUZ ALTA-RS -

FAZ SABER, a todos que interessar possa que, ADÃO TELLES DOS SANTOS e s/ mulher ONDINA V. DOS SANTOS brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade, requereram perante este Juízo AÇÃO DE USUCAPIÃO, visando usufruir UMA SOBRE DE ÁREA com 114,32 m², (CENTO E QUATORZE METROS QUADRADOS E TRINTA E DOIS DECÍMETROS QUADRADOS), dentro da área maior de 411,84 m², (QUATROCENTOS E ONZE METROS QUADRADOS E OLINTA E QUATRO DECÍMETROS QUADRADOS), confrontando esta área maior com: ao NORTE com Simão Rodrigues; ao SUL, com a rua 25 de Julho; ao LESTE, com a rua Dr. Noronha; e ao OESTE, com Telmo Machado de Mello; e, a área usucapiada (114,32 m²) confronta: ao NORTE, com Adelaide Teixeira; ao SUL, com a rua Siqueira Borges; ao LESTE, com a rua Dr. Noronha; e, ao OESTE, com Cecília Morini e com Telmo Machado de Mello; pelo presente Edital, e com o prazo de 30 (trinta) dias, publicados e afixados na forma da lei, ficam os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, CITADOS dos termos da referida ação e para contestarem-na, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, que começará a fluir da data da justificação de posse, designada para o dia 02 de junho de 1981, às 08:30 horas, e para acompanharem-na, querendo, até final sentença, ficando cientes de que, em não sendo contestada a mesma ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial, pelos requerentes

Cruz Alta, 10 de abril de 1981.

Maria P. Moreira
Of. Designada

CLAUDIO CALDEIRA ANTUNES.
JUIZ DE DIREITO

P. 28966- 01/junho

CERRO LARGO

EDITAL DE CITAÇÃO

prazo: 30 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Exmo. Sr. Dr. Luiz Antonio Púperi, MM. Juiz de Direito desta comarca de Cerro Largo, Estado do Rio Grande do Sul, etc...

FAZ SABER que por este Juízo e Cartório Judicial do Escrivão Judicial que este subscreve, se processam os autos da sobrad...

Novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Ary Aldo Collet, Escrivão designado, datilografei.

Dr. SILVIO ABELARDO CANANI
Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões

- 28970 - 02 de junho

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: vinte (20) Dias

O Exmo. Sr. Dr. Silvio Abelardo Canani, MM. Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caxias do Sul — RS.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, que perante este Juízo e Vara de Família e Sucessões, ELSA DE CASTRO SILVA ajuizou ação de Separação Judicial Contenciosa contra DORIVAL NORONHA DA SILVA, tendo sido deferido benefício da assistência judicial gratuita.

E, como o réu DORIVAL NORONHA DA SILVA, se encontra em lugar incerto, é o mesmo citado por edital, expedido com o prazo de vinte (20) dias, findos os quais terá o prazo de quinze (15) dias para apresentar contestação, sob pena de revés.

Dado e passado nesta Comarca de Caxias do Sul, RS., aos vinte e dois (22) de maio de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Ary Aldo Collet, Escrivão Designado, datilografei.

Dr. Silvio Abelardo Canani
Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões.

(A.G.) — D. — 50955 — 02/junho

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: vinte (20) dias

O Exmo. Sr. Dr. Silvio Abelardo Canani, MM. Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caxias do Sul — RS.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, que perante este Juízo e Vara de Família e Sucessões, TEREZINHA RECH PEREIRA ajuizou ação de Separação Judicial contenciosa n.º 513/291 contra GENTIL MANOEL PEREIRA, tendo sido deferido benefício da assistência judiciária gratuita.

E, como o réu GENTIL MANOEL PEREIRA, se encontra em lugar incerto, é o mesmo citado por edital, expedido com o prazo de vinte (20) dias, findos os quais terá o prazo de quinze (15) dias para apresentar contestação, sob pena de revés.

Dado e passado nesta comarca de Caxias do Sul, RS., aos vinte e dois (22) de maio de mil novecentos e oitenta e um (1981).

Eu, Ary Aldo Collet, Escrivão designado, datilografei.

Dr. Silvio Abelardo Canani
Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões

(A.G.) — D. 50954 — 2/junho

DOM PEDRITO

EDITAL DE 19 E 28 PRAÇAS

O DR. ROQUE MIGUEL FANK, Juiz de Direito desta comarca de DOM PEDRITO, Estado do RS-Brasil.

FAZ SABER a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 15 de maio p.v., às 9:30 horas, no saguão do fórum desta Comarca, pelo portero dos auditórios, será levado à 19 praça, pelo preço não inferior ao da avaliação os bens abaixo descritos, penhorados nos autos de EXECUÇÃO R.T.nº 6404/082 que BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A move contra FARID MUHAMAD SULEIMAN ELAYAN, de propriedade desse a saber: "UMA PROPRIEDADE URBANA, situada nesta cidade, dentro do quarteirão formado pelas ruas Barão do Upacaray, Marechal Deodoro, Moreira Cesar e Júlio de Castilhos, com frente ao Leste para a referida rua Barão do Upacaray, distante 52,80 metros da esquina mencionada e a rua Marechal Deodoro, composta de um prédio de alvenaria com dois pavimentos e terreno próprio, medindo 13,20 metros de frente por 50,60 metros de frente a fundos, delimitando-se ao Norte com propriedade do vendedor; ao Sul, com terrenos dos sucessores de Aparicio Arlindo Carvalho; ao Oeste com propriedade de Mario Maciel de Souza e Ramiro Pimentel de Lima e ao Leste com a aludida Rua Barão do Upacaray, devidamente registrado no Livro 3-AL às fls. 214 sob nº de ordem 36.114 do Registro Geral de Imóveis desta Comarca, que foi avaliado por Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) somente a metade correspondente por Cr\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros). "UM TERRENO, situado na Zona Sul, desta cidade, Bairro

São Gregorio, na Rua Duque de Caxias, o qual mede 10 metros de frente por 52,80 metros de frente a fundos, formando um retângulo dentro das seguintes confrontações; ao Sul com terreno de Maria Luiza Silveira; ao Norte com terrenos de Louival Carrion; a Oeste com terrenos de Antonio Martins de Lemos e Sindicato Territorial Pedritense e ao Leste com a Rua Duque de Caxias, registrado no livro 3-AG às fls. 164 sob nº de ordem 28.309 do Registro Geral de Imóveis desta Comarca, o qual foi avaliado por Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), somente a metade correspondente pela quantia de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros)."

Caso não haja licitante, ficou designado o dia 25 de maio p.v., às 9 h 30 min., para a 2ª praça, onde os referidos bens serão vendidos a quem maior lance oferecer.

Estando o devedor FARID MUHAMAD SULEIMAN ELAYAN, jordanês, com permanência legal no País, casado, comerciante, e sua mulher, atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo, através deste, INTIMADO das datas acima.

Todas as despesas de arrematação correrão por conta do arrematante.

Dom Pedrito, 07 de abril de 1981.
Eu, Ilton Fonseca Palermo, Escrivão Judicial, subscrevo.

ROQUE MIGUEL FANK
Juiz de Direito

P-29020-02/junho

GRAVATAÍ

FALÊNCIA DE ISSA MOHD ABDEL R. DAGASH

AVISO

Luiz R. Pinto, síndico compromissado nos autos da falência de Issa Mohad Abdel R. Dagash avisa aos credores e interessados que se encontra à disposição dos mesmos, diariamente, das 14 às 15 horas, na Av. José Loureiro da Silva nº 1494, salas 3 e 4, município de Gravataí.

Gravataí, 14 de maio de 1981.

LUIZ R. PINTO

SÍNDICO

P-67566 - 19 e 02/Junho

EDITAL DE CITAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. ARNALDO MARMITT Juiz de Direito da 2ª Vara, Comarca de Gravataí, etc...

FAZ SABER A FRANCISCO SO LAZ, ROIG sócio da falida, e JOÃO RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA- ex-quotista, atualmente em lugar incerto e não sabido, que pelo presente edital, com o prazo de 30 dias, são CITADOS dos termos da falência decretada de PALUDO, TAVARES & CIA LTDA-nº 2460-49/74, requerida por EDGAR KELLER, e no caso do segundo especialmente para os efeitos do art. 51 e seu parágrafo único do Decreto Lei-nº 7.661, de 21 de junho de 1945. Eu, para que chegue ao conhecimento dos interessados é o presente publicado na forma da lei. Gravataí, 19 de dezembro de 1980. Eu, (Denise Borges) Oficial Ajudante do 2º Cartório Judicial, datilografei e assinei.

ARNALDO MARMITT
Juiz de Direito

P- 67568-01-02/junho/

EDITAL DE FALÊNCIA

FIRMA INDIVIDUAL ISA MOHD ABDEL RAHMAN DACHASH

O Exmo. Sr. Dr. Elvo Pizzato, Juiz de Direito da 1ª Vara da comarca de Gravataí, etc.,

FAZ SABER aos que o presente edital virem deles tiverem conhecimento que, em data de 31 de março de 1981, por decisão deste Juízo, foi decretada a falência da firma individual de ISA MOHD ABDEL RAHMAN DACHASH, estabelecida na cidade de Cachoeirinha, fixando o termo legal da falência a partir de 10 de junho de 1980, marcando o prazo de 20 dias para os credores habilitarem seus créditos, na forma do art. 82 da Lei de Falências, nomeando para o cargo de Síndico o Dr. Luiz Rodrigues Pinto, advogado c/escritório na Av. José Loureiro da Silva nº 1494, salas 3 e 4, nessa cidade, o qual aceitou o encargo prestado com compromisso legal. Publique-se na forma da lei. Gravataí, 18 de maio de 1981. Eu Etmar V. Boelter, escrivão, o datilografei.

Elvo Pizzato
Juiz de Direito da 1ª Vara

P - 67567 - 01-02 de junho

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. ARNALDO MARMITT Juiz de Direito da 2ª Vara, Comarca de Gravataí, etc...

FAZ SABER que AIRTON GOMES DA SILVA e sua mulher MARIA MARLENE PALHARES DA SILVA, brasileiros, ele motorista, ela industriária, residentes em Cachoeirinha, perante este Juízo e 2º Cartório Judicial, promove Ação de Usucapião-nº 8175-240/81, do seguinte imóvel: Um imóvel constituído de um terreno urbano, lote nº 251 da quadra nº 04, com 550,00 m² de área superficial, com as seguintes medidas e confrontações: frente para a rua Papa João XXIII, onde mede 11,00 m nos fundos, entesta com o lote nº 238 de propriedade de Natália Schlain, medindo também 11,00 m, de um lado, divide-se com o lote nº 250, de propriedade de Osvaldo Ogliari Litivin e mede 50,00 m de extensão de frente aos fundos, do outro lado, divide-se com o lote nº 252, de propriedade do Sr. Egídio José Flores da Silva e mede 50,00 m, de extensão da frente aos fundos. Dito imóvel localizado

zado no quarteirão formado pelas ruas: Papa João XXIII, rua Tapajós, Av. Flores da Cunha, lado par de numeração e dista da esquina da Av. Flores da Cunha 147, 00m. Pelo presente edital, com o prazo de 30 dias, são CITADOS os possíveis interessados, juntamente com seus conjuges, bem como a sucção de ANTONIO DIAS DA SILVA, para ciência da presente ação, e para contestarem querendo no prazo de 15 dias, e acompanharem-na até final, ficando cientes de que não sendo contestada a ação presumidos aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ficando desde já intitulado para a audiência da justificação de posse, designada para o dia 14 de Julho-81 às 15:00 horas, quando começará a fluir o prazo para contestação. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é o presente publicado na forma da lei, e afixado no lugar de costume. Gravataí, 15 de maio de 1981. Eu, (assinatura ilegível), Oficial Ajudante do 2º Cartório Judicial datilografei e assino.

ARNALDO MARMITT
Juiz de Direito

P- 67549-01/junho

GUAPORÉ

EDITAL DE CITAÇÃO

(prazo 30 dias)

O EXMO. SR. DR. MARCELO BANDEIRA PEREIRA, / MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE GUAPORÉ.

Pelo presente edital, CITA o requerido LAURENTINO PIACENTINI, brasileiro, casado, agricultor, que se encontra em lugar incerto e não sabido, de que neste Juízo, tramitam os autos da Imissão de Posse nº 9210/027, requerida por ANTONINO BALBINOT, sendo o objeto de litigio, "/ Parte da terra rural nº 46 da Linha General Neto, Município de Serafina Corrêa, com área de / 59.985 m², confrontando em área maior Norte, / com o nº 45 da mesma linha, de propriedade de / Maurilio Mariussi; Oeste, com o nº 44 da mesma linha, de Francisco Segundinho Maestri e Albino Barossi; Este, com o nº 48, de Adolino Jacomo / Piacentini; e, Sul, com a outra parte do mesmo / nº de propriedade Presotto e Filho Ltda." Ficando o mesmo ciente, de que, findo o prazo do presente edital, terá o prazo de quinze(15) dias, para querendo, contestar os termos da referida ação, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor.

PASSADO em Guaporé, RS., aos oito(08) dias / do mês de maio do ano de 1981. Eu, Sonia T. Stela Locatelli, Oficial Ajudante, datilografei e assinei.

MARCELO BANDEIRA PEREIRA
Juiz de Direito

P. 28984- 01/06/81

GETÚLIO VARGAS

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

O Exmo. Sr. Dr. Euclides Luiz Rizzato, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, na forma da Lei.

FAZ SABER que DARCI MEIRELLES DA SILVA e s/m TEREZINHA M. DA SILVA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados na localidade denominada Vista Alegre, n/n ingressaram através de seu procurador com o presente pedido de usucapão requerendo o seguinte: UM IMÓVEL RURAL, com a área de 36.380m², situado na localidade denominada Vista Alegre, com as seguintes confrontações: ao Norte, 94m com a estrada e as terras de João Portella; ao Sul, 120m, com terras de Ari Dias; a Leste, 360m, com terras de Pau-lo Röchenbae e, ao Oeste, com terras de Nelson Guerra e João Portella. Pelo presente, ficam citados os interessados, incertos, ausentes, não sabidos e desconhecidos para contestarem a presente ação, querendo, cujo prazo inicia no dia seguinte ao da audiência de justificação da posse marcada para o dia 27/08/81, às 16h30min, ficando, ainda, citados para os demais atos do processo. Não sendo contestada a presente ação serão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores.

Dado e passado nesta cidade de Getúlio Vargas, aos sete (07) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981).

Eu, (assinatura ilegível) escrivã designada.

Dr. Euclides Luiz Rizzato
Juiz de Direito

(A.G.) D. 50898 — 28/mayo

IJUI

EDITAL DE CITAÇÃO

O EXMO. SR. DR. MOACIR ADIERS, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DESTA COMARCA DE IJUI.RGS.

FAZ SABER, aos que o presente edital tiverem, com o prazo de vinte (20) dias, CITA o réu JOSE FLÁVIO MACHADO, brasileiro, casado, comerciante e não sabido, que perante este Juízo, junto ao 1º Cartório Judicial, deu entrada uma ação / de execução requerida por EDWIN MICHAEL, no valor de Cr\$15.000,00, tendo sido arrestado bens/ móveis, que será transformado em penhora caso /